



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.918/2005**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal pagar despesa com a realização da formatura dos alunos da Escola Estadual Carlos Hugueney e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinadas à realização da solenidade de formatura dos alunos do Ensino Médio, dos períodos matutino e noturno, da Escola Estadual Carlos Hugueney, que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2005.

**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes dessa Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento, assim discriminadas:

|                  |                                         |
|------------------|-----------------------------------------|
| <b>07</b>        | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> |
| <b>001</b>       | <b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>           |
| 12               | Educação                                |
| 122              | Administração Geral                     |
| 0010             | Administração                           |
| 2022             | Manutenção Gabinete Secretário Educação |
| 3390.30.00.00.00 | Material de Consumo.                    |

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 12 de dezembro de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal